



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Proteção Global - SEAS-GPG

Informação nº 108/2023/SEAS-GPG

De: SEAS-GPG

Para: SEAS-CI

C/c: SEAS-CODH

Processo Nº: 0026.007093/2023-18

Assunto: **Pedido nº 20231128131415039 e-SIC.**

Senhor Controlador,

Em atenção ao Memorando 75 [0044503278](#), que informa registro do pedido nº 20231128131415039, realizado via e-SIC, vimos por meio deste informar que as Políticas voltadas à População LGBTI+ estão alocadas na Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos, desenvolvidas pela Gerência de Proteção Global; quanto as vagas em Comitês e/ou Conselhos, assegura-se a paridade nos Conselhos de Direito seguindo os parâmetros em contexto nacional, onde as representações seguem os critérios elencados em Edital e participação em Fórum com vistas a concorrer às vagas destinadas à Sociedade Civil.

No que se refere aos servidores públicos para acesso às Secretarias Estaduais, o mesmo ocorre via Editais e no que se refere aos cargos em Comissão, indica-se que, como estruturas funcionais autônomas que podem ser ocupadas por indivíduo sem vínculo com o órgão, tendo como natureza precípua a confiança e o comprometimento pessoal entre o ocupante do cargo e a administração superior.

Na oportunidade, salientamos ainda que as ações voltadas para a política pública em questão, nesta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, integra o Plano de Ação anual da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos; além das ações norteadas pelo Sistema Único da Assistência Social, desenvolvidas pela Coordenadoria Estadual de Assistência Social, em atenção à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Quanto aos questionamentos voltados à política de saúde, indicamos que as mesmas sejam direcionadas à referida pasta.

Atenciosamente,

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Gerente de Proteção Global



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, Gerente, em 21/12/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044658035** e o código CRC **5BDCDF90**.

Referência: Caso responda esta Informação, indicar expressamente o Processo nº 0026.007093/2023-18

SEI nº 0044658035